



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

= LEI MUNICIPAL Nº270/87 =

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal à dispen-
der recurso financeiro à 4ª CIA. DO 8º BATALHÃO
DA POLÍCIA MILITAR sediada em Nova Esperança
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Esta
do do Paraná, aprovou e eu MARIO STRAVATI Prefeito Municipal sanciono
a seguinte LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do à dispendar a importância de cz\$5.000,00 (cinco mil cruzados), desti-
nado à participação na construção e reparos do alojamento para os poli-
ciais da 4ª CIA. do 8º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, sediada em NOVA ESPE-
RANÇA e com jurisdição sobre este Município.

Artigo 2º - A despesa do artigo anterior correrá por
conta da dotação 0201.3123 do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTE-
LO BRANCO, 25/agosto/1987

MARIO STRAVATI
Prefeito Municipal